



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.746/93, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE POSSE DE TERRENO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E,
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal de Parapuã, autorizado a adquirir do Roupeiro de Santa Rita de Cássia, uma área de terra com 13.050 m² (treze mil e cinqüenta metros quadrados), cuja posse de 52 (cinquenta e dois) anos, é somada por si e seu antecessor, a qual destinar-se-á a construção de prédio próprio e adendos para abrigar a Pré-Escola Municipal de Parapuã.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior está localizada no município de Parapuã e possui as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco n° 01, cravado na confluência das Ruas Maranhão e São Luiz, daí segue pela Rua São Luiz na distância de 98 metros até encontrar o marco n° 02, cravado na confluência das Ruas São Luiz e prolongamento da Rua Pará, daí deflete à direita indo na distância de 130,00 metros, confrontando com CLAUDINEY LOPES (atualmente área do Conjunto Habitacional Jardim Canaã), por uma cerca ali existente até encontrar o marco n° 03, cravado na divisa da Fepasa, daí deflete à direita, confrontando com a referida Fepasa, por uma cerca ali existente, na distância de 102,00



-fls.01-



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.746/93-CONT.2

metros até encontrar o marco nº 04, cravado na divisa da Rua Maranhão e Fepasa, daí deflete à direita numa distância de 131,00 metros, acompanhando a mencionada Rua Maranhão até encontrar o marco nº 01, fechando o perímetro, formando uma área retangular, com a área total de 13.050 m² (treze mil e cinquenta metros quadrados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de setembro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Miguel Perez Fernandes
ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

